



90  
DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A**  
**CNPJ 23.284.932/0001-09**  
**NIRE 5330001670-4**

**Data, Hora e Local:** No dia 31 de agosto de 2017, às 15:00 h, na sede da DF-Gestão de Ativos S.A, localizada no SBS Quadra 01 Bloco E, Ed.Brasília, 7º andar, Brasília- DF, CEP 70.072-900 ("Companhia").

**Convocação:** Foi efetuada a convocação na forma prevista no Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da DF- Gestão de Ativos S.A.

**Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa, **Marlon Tomazette**, Presidente e os Conselheiros **Rossini Dias de Souza** e **Lucyane Fraim de Lima**. Participaram da reunião como convidados a Diretora Presidente **Maria Inez Coppola Romancini** e os Diretores **Jorge Cardoso Pires** e **Maria Edwiges Pereira Garcia**.

**Mesa:** **Presidente:** Marlon Tomazette; **Secretário:** Rossini Dias de Souza

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 1. Calendário de reunião do Conselho de Administração para até dezembro de 2017. 2. Relatório de despesas, referente a pagamento de multas e juros -. Memorando nº 04/2017 da Diretoria Administrativa Financeira. 3. Programa de Trabalho e Previsão Orçamentária da DF Gestão de Ativos S/A para o exercício de 2018. 4. Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. 5. Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 001/20176. Assuntos Gerais.

1

**Deliberações:** \_Os Conselheiros, após exame e discussão, deliberaram por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas ou restrições o que segue:

1. Fixar a data para a realização da Reunião Ordinária do Conselho de Administração relativa ao 4º trimestre de 2017 para o dia 29 de novembro de 2017;


2. Determinar que o Relatório de Despesa (Anexo I), apresentado pela Diretoria Administrativa Financeira seja submetido à apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente encaminhado à Assembleia Geral da Companhia para deliberação.

3. Aprovar o Programa de Trabalho e Previsão Orçamentária da Companhia para o exercício de 2018 (Anexo II);



4. Aprovar a “Minuta de Termo Aditivo” ao Contrato nº 001/2017, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria Administrativa Financeira (Anexo III);

5. Adiar a discussão sobre a matéria até a próxima Reunião Ordinária do Conselho, tem vista o andamento do PLS 204/2016 e, ainda, levando-se em consideração o cenário econômico nacional.

6. O Conselheiro Rossini comunicou aos presentes que foi nomeado em 22 de agosto de 2017, membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Servidores do Distrito Federal, na qualidade de suplente referente ao assento número “2”. Após ser cumprimentado por todos, o Conselheiro Rossini colocou para discussão, por se tratar de assunto não totalmente claro, se é permitido a membros da administração pública participar de mais de 1 (um) Conselho, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias. Como o assunto não encontrou entendimento unânime entre os presentes, foi deliberado que a



2





## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Diretoria da Companhia formulasse consulta acerca da matéria junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e conferida, foi tida conforme e assinada por todos os presentes.

Brasília, DF, 31 de agosto de 2017.



**Presidente da Mesa**  
Marlon Tomazzette  
Presidente do Conselho



**Secretário**  
Rossini Dias de Souza  
Conselheiro Efetivo



**Lucyane Fraim de Lima**  
Lucyane Fraim de Lima  
Conselheiro Efetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 161 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	30	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		31	65
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	32	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	67	
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	33	71
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	9	34	73
Secretaria de Estado de Educação.....	9	35	73
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	10	38	74
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		38	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		38	74
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	38	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14	41	76
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	14	43	77
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	43	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....			77
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	18	45	
Secretaria de Estado de Cultura.....			77
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			79
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		45	80
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		80
Ineditórias.....			80

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.417, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VI e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor Wilson José de Paula, Secretário interino da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF, na qualidade de titular e o servidor Rossini Dias de Souza, Subsecretário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF, na qualidade de suplente, referente ao assento nº 2, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art.2º Fica consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 21 agosto de 2017  
129ª da República e 58ª de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I

#### CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	
2	TITULAR	WILSON JOSÉ DE PAULA	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ROSSINI DIAS DE SOUZA	
3	TITULAR	LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCELO SOARES ALVES	
4	TITULAR	PAOLA AIRES CORRÊA LIMA	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA REGO	
7	TITULAR	ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS	



**DF GESTÃO DE ATIVOS S/A**  
**Diretoria Administrativo-Financeira**

Memorando nº 04/2017 – DAF / DFGA-S/A

Brasília, 23 de junho de 2017

Assunto: Esclarecimento sobre multas e juros pagos referentes a obrigações não cumpridas nos vencimentos.

Senhora Diretora Presidente,

Quando em maio de 2016 iniciamos os pagamentos de pró-labores à Diretoria e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a DF-Gestão de Ativos S/A ainda não mantinha o contrato com empresa de contabilidade, o que só ocorreu a partir de março de 2017.

Em virtude de em maio de 2016 não ter sido ainda contratada a prestadora de serviços de contabilidade, e também pelo fato da DF-Gestão de Ativos S/A não possuir ainda o certificado digital, instrumento necessário para transmissão informatizada de declarações aos órgãos fiscalizadores, esta Diretoria teve que efetuar e controlar os pagamentos dos pró-labores, seus encargos e retenções precariamente, realizando e controlando os pagamentos dentro dos sistemas Word e Excel.

Tais fatos, impossibilitaram a DF-Gestão de Ativos S/A de cumprir com suas obrigações junto aos órgãos públicos, como Receita federal, Receita Distrital, INSS e outros órgãos, enviando informações e declarações obrigatórias via internet, o que a partir de março de 2017, por intermédio da empresa de contabilidade contratada, toda a documentação obrigatória que não foi enviada em tempo hábil, pode ser enviada.

O envio extemporâneo da documentação obrigatória citada, gerou multas, juros e correção monetária conforme detalhamento abaixo.

### **1-DIFERENÇA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Período: Maio/2016 a dezembro/2016

Valor total: R\$ 95,87-Principal acrescido de juros, multa e correção-**Quitada**

Diferença recolhida a menor: R\$ 64,12

Juros: R\$ 5,63

Multa: R\$ 15,04

Causa da diferença: Trata-se de erro de cálculo nas retenções de IRRF sobre os pagamentos de pró-labores da Diretoria no período acima descrito. A tabela usada para as retenções foi obtida no Google, já que não possuíamos um informativo contábil.

### **2-DIFERENÇA NA GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL-GPS-INSS**

Período: Maio/2016 a março/2017

Valor total: R\$ 9.528,18-Principal acrescido de juros, multa e correção-**Quitada**

Diferença recolhida a menor: R\$ 7.507,22

Juros/Multa: R\$ 2.020,66

Causa da diferença: A contribuição social obrigatória da empresa sobre o total da folha de pagamento no período foi calculada com a alíquota de 20%, quando o correto seria 22,5%. É importante esclarecer que a alíquota de 22,5% é em função do objeto social da empresa, que neste caso está enquadrado com os códigos:

CNAE-DF-Código Nacional de Atividade Empresarial-64.92-1/00-Securitização de Créditos.

FPAS-Fundo de Previdência e Assistência Social-736-Securitização de créditos  
Embasamento legal: IN RFB 971/2009 e os artigos 109-C, Art. 72 e Art. 57 inciso I e II.

A DF-Gestão de Ativos S/A está enquadrada com os códigos acima na mesma faixa das cooperativas e Empresas de securitização de créditos, fato desconhecido por esta Diretoria e não constante nas informações colhidas na tabela fornecida pelo site oficial do INSS, e conseqüentemente também pelo fato da empresa não possuir um informativo contábil.

### **3-MULTA DCTF-DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS.**

Período: Setembro/2015 a janeiro/2017

Valor total :R\$ 2.800,00 -**Quitada**.

Setembro/15, dezembro/15 e janeiro/16: R\$ 100,00 por mês. Total R\$ 300,00

Fevereiro/16, maio/16 a março/17: R\$ 250,00 por mês. Total R\$ 2.500,00

Esta declaração deveria ter sido enviada mensalmente desde o registro do CNPJ em setembro/2015 à Receita Federal, o que não ocorreu tendo em vista inicialmente a empresa não ter pessoal e nem a Diretoria formada, e posteriormente por não ter a certificação digital, única forma de recebimento pela Receita Federal.

Esclareço que esta declaração é obrigatória na abertura da empresa, no encerramento do exercício, na abertura do exercício subsequente, não havendo obrigatoriedade de informação nos meses sem movimento.

**4-MULTA PELA NÃO ENTREGA DA DIRF-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE.**

Período: Fevereiro/2017

Valor: R\$ 500,00-**Quitada**

Esta declaração deve ser entregue anualmente no mês de fevereiro, e conforme já esclarecido não nos foi possível enviar, embora tivéssemos os valores a declarar, tendo em vista não possuímos ainda a certificação digital..

As obrigações abaixo relacionadas não foram quitadas tendo em vista falta de recursos, o que foi resolvido com aporte de capital dos acionistas.

**DF Gestão de Ativos S.A**

Programa de Trabalho para 2018





## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

A DF Gestão de Ativos S.A é uma sociedade por ações, controlada pelo Governo do Distrito Federal, e vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, rege-se pelo seu Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. Foi instituída pela Lei Complementar nº 897/2015, tendo por objeto social a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais e a implementação e realização de operação que envolvam a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios.

A Companhia ainda não é registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Emissora de Valores Mobiliários na categoria B, na forma da Instrução CVM nº 480/2009. Referido procedimento necessita de uma série de processos a serem implementados pela administração da Companhia.

A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal, com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração e Diretoria (Presidência, Administrativo Financeiro e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores). Conta ainda, em sua organização corporativa com um Conselho Fiscal, todos tendo em sua composição três membros.

Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66.

QUADRO DE PESSOAL

Especificação	Total
Cedido – dentro GDF	
Cedido – fora GDF	
Requisitado fora GDF – PASUS	
Temporário – em exercício	
Temporário – afastado	
CLT – em exercício	
CLT – afastado	
Conselheiro	
Estatutário – em exercício	
Estatutário – afastado	
Sem vínculo – em exercício	
Sem vínculo – afastado	
<b>Total ativos – em exercício</b>	
<b>Total ativos – afastado</b>	

Fonte: SUGEP/ SEPLAG

### 1. REALIZAÇÕES EM 2016/2017

A Companhia no exercício de 2016 foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 03 de agosto de 2016, a realizar a 1ª emissão de debêntures

simples. Para tanto realizou duas Audiências Públicas, para divulgar, esclarecer e receber contribuições para elaboração de futuro Edital de Pregão Presencial objetivando a estruturação do processo de securitização. Entretanto, com a realização do REFIS'N e do REFIS tributário, o referido processo não pôde ser concluído durante o exercício de 2016. Esses programas impedem a cessão dos direitos creditórios de propriedade do Distrito Federal, de origem tributária ou não tributária, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, à DF Gestão de Ativos S.A para que a mesma cumpra com seu objeto social.

No exercício de 2017, mais uma vez a Companhia buscou realizar Audiência Pública com o mesmo propósito das anteriores. Entretanto, a administração da Companhia viu por bem suspender a mesma, em razão da tramitação no Senado Federal do PLS 204/2016, que trata da securitização das dívidas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Referido projeto permite aos entes da federação, mediante autorização legislativa, ceder direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado. A sua aprovação irá de certa forma regulamentar as cessões de direitos creditórios dos entes federados, dando uma maior segurança jurídica a essas operações, pois delimitará com maior clareza os limites e contornos das operações, afastando das mesmas a possível caracterização como operação de crédito para fins de aplicação da LRF.

## **2. REALIZAÇÕES PROPOSTAS PARA 2018**

A Administração da Companhia buscará para o exercício de 2018 concretizar a realização do processo de securitização dos créditos tributários e não tributário a serem cedidos pelo Governo do Distrito Federal. A realização do processo de securitização deverá estar amparado em instrumentos jurídicos e em uma série de procedimentos e processos a serem implementados pela Administração da Companhia, visando garantir o seu desenvolvimento de forma eficiente.

Ademais, deverá também ser procedida à alteração da estrutura organizacional da Companhia, em decorrência, entre outras, das disposições impostas pela Lei Federal nº 13.303/2016. Necessário se fará também a estruturação de cargos e salários

Para a consecução dos objetivos acima, será necessária a realização de despesas, cujos custos uns já foram previstos e já provisionados em 2017, e outros ainda deverão ser cobertos em 2018. Estes custos estão relacionados à criação do comitê de auditoria estatutária, contratação de assessoria jurídica, contratação de empresa de classificação de risco e de auditoria independente para avaliação da carteira de parcelamento do Distrito Federal – acionista controlador, renovação de contratos de assessoria contábil e de auditoria. Quanto a provisão de reserva prevista, a administração considera a manutenção de uma sólida base de capital para assegurar a confiança dos investidores, de eventuais credores e do mercado em geral, assim como para garantir a sustentabilidade futura do negócio.

Os valores a serem cobertos em 2018 deverão ser originários de aumento de capital social.

Cabe aqui frisar que os valores financeiros aportados na Companhia são objeto de aplicações financeiras, de curto prazo, em montantes adequados à garantia e cobertura de obrigações assumidas, e mantidas em instituição financeira considerada de primeira linha com baixo risco, tal seja, Banco de Brasília S.A. , acionista minoritário.

Demonstrativo dos custos previstos para 2018 e a serem provisionados:

✓ ✓ ✓ Despesas a serem realizadas		Valor Previsto para 2018(R\$)
01	REMUNERAÇÕES ( Diretorias e Conselhos)	276.000,00
02	ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00
03	CONTRATOS EM ANDAMENTO (contabilidade e auditoria independente)	8.200,00
04	CONTABILIDADE (SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A RENOVAR /CONTRATAÇÃO)	8.200,00
05	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO A INSTALAR	171.144,00
06	AUDITORIA INTERNA e INDEPENDENTE A CONTRATAR/RENOVAÇÃO	207.000,00
07	ASS. JURIDICA FUTURA	23.514,00
08	TX TRIMESTRAL CVM	16.997,00
09	ASS.JURIDICA OP.SECURITIZAÇÃO (atualização)	50.000,00
10	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS(ESTIMADO)	11.995,00
11	PROVISÃO DE RESERVA (25% DA ESTIMATIVA DE CUSTOS PREVISTOS)	208.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.043.800,00</b>

Aporte mínimo de capital: Aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.043.800,00 (um milhão e quarenta e três mil e oitocentos e reais), correspondente à emissão de 1.043.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

a) Governo do Distrito Federal: subscreverá e integralizará 1.033.362 (um milhão e trinta e três mil e trezentos e sessenta e duas) ações, correspondente a R\$ 1.033.362,00 (um milhã e trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais).

b) Banco de Brasília S.A – BRB: subscreverá e integralizará 10.438 (dez mil e quatrocentos e trinta e oito) ações, correspondente a R\$ 10.438,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

## MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1-R\$ 276.000,00= 22.000,00 (custo atual da folha) x 12 meses x 4.74%(correção prevista do salário mínimo para 2018)

2- R\$ 62.000,00= 22,5% sobre a folha de R\$ 276.000,00

3= R\$ 8.200,00= 2 x 665,00 (janeiro e fevereiro duas parcelas do contrato 01/17 da contabilidade) mais R\$ 6.900,00 (parcela final do contrato 02/17-auditoria)

4= R\$ 8.200,00=7.980,00(contrato 1/2017-contabilidade) reajustado em 2,71% correspondente ao IPCA previsto `época.

5=R\$ 171.144,00=Três pessoas ao custo de R\$ 4.754,00 x 12 meses

6= R\$ 207.000,00= empresa de auditoria independente ( Ex; KPMG, Standard &Poors) R\$ 150.000,00 + auditoria interna um profissional a R\$ 4.500,00 x 12 meses + renovação do contrato 2/2017-auditoria independente R\$ 13.800,00 acrescido de 25%.

7= R\$ 23.514,00=1.959,50 x 12 meses (Tabela de Honorários p/ advogado da OAB)

8= R\$ 16.997,00= Valor de tabela da CVM (preço por trimestre – 4.249,25)

9= R\$ 50.000,00=Atualização de 25% do valor previsto de 200.000,00

10=R\$ 11.947,00= Estimado com base nos valores de 2017

11= R\$ 835.000,00 ( valor da estimativa de custo prevista x 25% ( percentual de atualização dos contratos previsto na Lei 8.666/90)



## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

### 1º TERMO ADITIVO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram a DF Gestão de Ativos S.A e a empresa JR Gestão Empresarial Ltda.**

A **DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.**, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, criada pela Lei Complementar nº 897/2015, com sede no SBS QD. 01-01-Bloco E – Ed. Brasília – 7º andar – Brasília – DF, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.932/0001-09 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, economista, portadora da carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, JORGE CARDOSO PIRES, contador, portador da carteira profissional do CRC nº 50330, CPF nº 046.156.467-04, residente e domiciliado neste Capital, e a empresa **JR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.413.313/0001-98, no CFDF sob o nº 07.741.342/0001-77, e no CRC/DF sob o nº 15.340, estabelecida na QND 01 lote 20 sala 206, Taguatinga Norte-DF, CEP 72.120-010, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, conforme cláusula quinta do contrato social consolidado, por seus sócios JOÃO SIFRONIO DINIZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 008.522/O-0, expedida pelo CRC-DF, do CPF nº 308.316.011-91, residente e domiciliado nesta Capital, e REGINALDO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.340/O-0 expedida pelo CRC-DF, do CPF nº 706.811.391-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 de 01

de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**Cláusula Primeira- Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 de 01 de março de 2017, das seguintes disposições:

a) do Parágrafo Único à Cláusula Quinta, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os serviços extra contábeis de emissão e envio de documentos obrigatórios aos órgãos federais, estaduais e municipais, referentes ao período de setembro de 2015 a fevereiro de 2017, período anterior à vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, serão cobrados individualmente por documento elaborado e enviado, cujo custo individual a ser utilizado e devidamente comprovado será o praticado no mercado pelas empresas do ramo da Contratada.”

b) do Parágrafo Único à Cláusula Quinta, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Ocorrendo prorrogação do presente contrato, serão mantidas as condições iniciais e observadas à legislação em vigor, devendo, no caso de reajustamento de preço, ser aplicada como base a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período entre a data de assinatura e vigência do mesmo.”

**Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros**

O custo para provisão dos serviços de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Quinta, ora incluído, ocorrerá por disponibilidade financeira da Contratante.



## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

### **Cláusula Terceira – Da Publicação**

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser levado à publicidade por conta e ônus da Contratante.

### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem integralmente mantidas, ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas inclusões contidas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam e assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de            de 2017

Maria Inez Coppola Romancini  
DF Gestão de Ativos S.A  
Diretora Presidente

Jorge Cardoso Pires  
DF Gestão de Ativos S.A  
Diretor Administrativo Financeiro

João Sifronio Diniz  
JR Gestão Empresarial Ltda  
Sócio

Reginaldo Aguiar da Silva  
JR Gestão Empresarial Ltda  
Sócio

Testemunhas

1 .....  
Nome:

2 .....  
Nome: